



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

(Do Sr. Marcelo Castro outros)

Altera o art. 20 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 20 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.20.

.....
.....
§1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, ou compensação financeira por essa exploração.

§1º-A A produção de petróleo ou gás natural na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ensejará participação no resultado ou compensação financeira por essa produção, observado o seguinte critério de distribuição de royalties e de participação especial:

I – 30% (trinta por cento) para a União, a serem destinados ao Fundo Social, definido em lei, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional;

II – 35% (trinta e cinco por cento) a serem distribuídos entre Estados e Distrito Federal de acordo com as regras de rateio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal,
de que trata o art. 159;

III – 35% (trinta e cinco por cento) a serem distribuídos entre
os municípios de acordo com as regras de rateio do Fundo
de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159.”

§ 2º.....

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso V do art. 20 da Constituição Federal define que os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva são bens da União. Não é possível, portanto, que a lei que disciplina a compensação pela produção de petróleo e gás natural nessas áreas atribua privilégio a qualquer estado ou município.

Para eliminar, de uma vez por todas, com a controvérsia acerca da distribuição de royalties e de participação especial devidos pela produção de petróleo e gás natural no mar é que se propõe seja estabelecido na própria constituição os quinhões da União, do conjunto de estados e do conjunto de municípios na renda do petróleo.

Assim procedendo, estaremos dando importante passo para reduzir as desigualdades sociais e regionais, que constituem, como é do conhecimento de todos, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado Marcelo Castro

Deputado Humberto Souto

Deputado Júlio César

Deputado Ronaldo Caiado